



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



**PROCESSO** : 0003952-14.2022.6.02.8000  
**INTERESSADO** : @nome\_interessado@  
**ASSUNTO** : Autorização. Contratação Direta. Inexigibilidade de licitação. Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93. Instrutores TATIANA DE OLIVEIRA TAKEDA e PAULO FERREIRA DA LUZ

### Decisão nº 1975 / 2022 - TRE-AL/PRE/GPRES

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer nº 580/2022 (1067276), complementado pelo Despacho AJ-DG (1069298), além de toda a instrução ora efetivada nos autos, cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão do Sr. Diretor-Geral (1069541) e nos termos do pronunciamento da SRACF, que, por meio da Informação nº 2560 (1058377) aponta que existe disponibilidade orçamentária, na Ação de Capacitação de Recursos Humanos, suficiente para custear a contratação, e assim **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a contratação direta dos instrutores TATIANA DE OLIVEIRA TAKEDA, inscrita no CNPJ nº 35.379.107/0001-77, e PAULO DE ASSIS FERREIRA DA LUZ, inscrito no CNPJ sob o nº 27.190.707/0001-64, para ministrar a capacitação "Curso: Direitos da Pessoa com Deficiência", a ser realizado nos dias 20 a 22 de junho, com carga horária 12h, pelo valor total de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, conforme proposta anexada no evento SEI 1057801.

À **Secretaria de Administração** para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes.

Após, direcionem-se os autos à **Secretaria de Gestão de Pessoas** para as medidas de sua alçada, por sua unidade técnica, tendentes à efetivação da presente Decisão.

**Des. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 24/05/2022, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1069766** e o código CRC **535B87AB**.